

EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO 1º VARA CÍVEL DA JUSTIÇA ESTADUAL DO MATO GROSSO, COMARCA DE ALTA FLORESTA.

AUTOS: 2888-16.2015.811.0007- CÓD.: 125850 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: O.K. CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA

<u>OBJETO</u>: Apresentar o Relatório de Atividades Mensal do Devedor, e ao final fazer outras considerações.

Administração Judicial

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA, empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelo Administradora Judicial e representante legal FÁBIO ROCHA NIMER, brasileiro, casado, Economista — CORECON/MS — 1033, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar Relatório de Atividades Mensal do Devedor.

Por fim, em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico <u>aj@realbrasil.com.br</u>, para onde poderão ser dirigidas as <u>INTIMAÇÕES</u> e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Cuiabá (MT), 06 de agosto de 2020.

REAL PRASE CONSULTORIA LTDA

Administradora Judicial Fabio Rocha Nimer

CORECON/MS 1.033 - 20ª Região

PROTOCOLO: 01.0004.2469.08062016-JEM

RECUPERAÇÃO JUDICIAL RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAIS DO DEVEDOR







06 de agosto de 2020

Excelentíssima Senhora Doutora Janaína Rebucci Dezanetti.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Av. Historiador Rubens Mendonça, 1856 – SI 1403

Bairro: Bosque da Saúde, Cuiabá/MT

Tel.: +55(67) 3026-6567 E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer Economista - CORECON - 1033-MS

OK Construção e Serviço LTDA Rua 21 de Abril, 291 Lote nº2, Alta Floresta/MT

Link para Documentos do Processo http://www.realbrasil.com.br

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso "apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor", a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fabio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa OK Construção e Serviço Ltda sob n. 2888-16.2015.811.0007, vem por meio do presente apresentar seu Relatório Mensal de Atividades da Devedora.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado "Espaço do Credor".



Sumário

1.	Considerações Iniciais	4
2.	Do Andamento do Processo	4
3.	Da Vistoria Técnica As Dependências Da Recuperanda.	4
4.	Análise Financeira das Devedoras	5
5.	Transparência aos Credores do Processo de RJ	6
6.	Encerramento	6



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Av. Historiador Rubens Mendonça, 1856 – SI 1403

Bairro: Bosque da Saúde, Cuiabá/MT

Tel.: +55(67) 3026-6567 E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer Economista – CORECON – 1033-MS

OK Construção e Serviço LTDA Rua 21 de Abril, 291 Lote nº2, Alta Floresta/MT

Link para Documentos do Processo http://www.realbrasil.com.br



1. Considerações Iniciais

Cumprindo fielmente o mister confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pelas Recuperandas e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das informações e documentos, informa a apuração pormenorizada da atual situação financeira da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. Do Andamento do Processo

Considerando que o objeto deste documento é oferecer ao Juízo análises tanto de caráter qualitativo como quantitativo baseado em informações contábeis, financeiras e operacionais disponibilizadas pela Recuperanda, sob as penas do artigo 171 da LREF, e ainda expor as diversas manifestações dos credores e da Recuperanda, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências no desempenho das atividades da Recuperanda.

Entretanto, informamos que durante o mês corrente não houve manifestações processuais significativas, conforme pode-se verificar através de consulta ao andamento processual.

Figura 1- Informações sistema TJMT.

Andamento		
	■ Ver todos andamentos	
09/06/2020	Certidão de conversão de tipo de tramitação (Hibrido) / Certifico que, conforme Portaria-Conjunta n. N. 371 PRES-CGJ, de 08 de junho de 2020, a partir desta data estes autos passar?o a tramitar virtualmente	■Ver texto completo
13/12/2019	Concluso p/Despacho/Decisão /	■Ver texto completo
02/12/2019	Juntada de Informações / Juntada de documento protocolado pela WEB através do Sistema PEA. Informações a serem juntadas, Id: 188556, protocolado em: 26/11/2019 às 17:05:53	■Ver texto completo
26/11/2019	Juntada de Petição do Autor / Juntada de documento recebido pelo Protocolo Geral. Documento Id: 60275, protocolado em: 25/11/2019 às 17:16:24	■Ver texto completo
06/11/2019	Juntada de Informações / Juntada de documento protocolado pela WEB através do Sistema PEA. Informações a serem juntadas, Id: 187586, protocolado em: 01/11/2019 às 09:06:23	■Ver texto completo

Fonte: http://servicos.tjmt.jus.br/processos/comarcas/dadosProcesso.aspx, consulta realizada em 03/08/2020, às 09h23 min.

3. DA VISTORIA TÉCNICA AS DEPENDÊNCIAS DA RECUPERANDA

No dia 05 de agosto de 2020 o colaborador da Real Brasil Consultoria, Sr. Thalles Ednardo, dirigiu-se à comarca de Alta Floresta/MT, para cumprir as diligências necessárias e inspecionar



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

as dependências físicas da Recuperada, nos termos do artigo 22 da Lei 11.101/2005:

Art.22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

- a) fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial;
- b) (...)
- c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor;

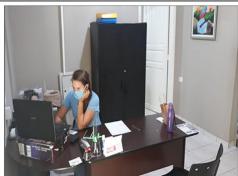
Ainda, ao visitar o fórum em busca de acesso ao processo, haja vista que o mesmo é físico, fomos informados que o fórum se encontrava fechado devido a pandemia do COVID-19.

Destarte, visando o cumprimento ao encargo confiado, realizamos vistoria nas dependências da Recuperanda no dia 05 de agosto de 2020, conforme imagens a seguir:

Figura 2 – Vistoria Recuperanda O.K Construções.

IMAGENS O.K CONSTRUÇÕES









4. ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS

Uma vez conclusas as questões relacionadas ao andamento do processo de Recuperação Judicial, ora vimos informar que a apresentação e análise financeira das empresas em Recuperação Judicial, dentro do Relatório elaborado pelo AJ,



pressupõe objetivamente a necessidade de disponibilização da documentação contábil hábil ao procedimento de verificações.

Neste sentido, esta Administradora Judicial envia termos de diligência regularmente solicitando documentação, apontando sua necessidade e enfatizando o prazo para o cumprimento dos pedidos.

Desta forma, o relatório ora apresentado encontra-se carente das respectivas análises contábeis e movimentações financeiras das devedoras, os quais serão devidamente juntados em relatório posterior.

5. Transparência aos Credores do Processo de RJ

Vencidas as questões e natureza técnica relacionadas a empresa Recuperanda, reiteramos que focamos nossa atuação nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, dentre estas o zelo na assimetria e transparência das informações.

Assim, esta Administradora Judicial, desenvolveu um ambiente virtual, disponível para consulta em seu site http://realbrasil.com.br/espaco-do-credor/, chamado "Espaço do Credor", e assim, vem disponibilizando aos credores e partes

interessadas no processo, os principais atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial.



Trata-se de um Canal Digital, onde são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos, principais peças processuais, e requerimentos.

6. ENCERRAMENTO

Esclarecemos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos sido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial, sendo adotadas todas as



providências por este AJ, das quais muitas já se encontram finalizadas.

Por fim, agradecemos a confiança dedicada, colocandonos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

Cuiabá/MT, 06 de agosto de 2020

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA Administradora Judicial Fabio Rocha Nimer CORECON/MS 1.033 - 20ª Região



CUIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403 BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000 FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS

RUA GAL, ODORICO QUADROS, 37 JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260 FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930 FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ

AV. RIO BRANCO, 26 • SL CENTRO • CEP. 20090-001 FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG

RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514 MERCÉS • CEP. 38060-010 FONE +55 (11) 2450-7333